PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 362/2004, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025-2001		MANUT. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
TOTAL GERAL			**6.000,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio de Incentivo financeiro as Ações de Saúde Bucal da Saúde da família, conforme Portaria nr. 74/GM de 20 de janeiro de 2004, conforme cópia de Portaria em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 25 de agosto de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças